



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Benavente

Conselho Geral

2021-2025

17ª Reunião

(10.ª Reunião Extraordinária)

21 de setembro de 2023

### Ata de Reunião de Conselho Geral

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de recursos da Escola Secundária, os membros do Conselho Geral, sob a presidência da docente Sylvie Martins de Jesus, presidente do Conselho Geral, com a presença dos seguintes elementos:

Representantes	Nomes	Rubrica
Diretor		
Pessoal docente	Pedro Carromeu	Pedro Carromeu
	Sylvie Jesus	Sylvie Jesus
	Ana Paula Oliveira	Ana Paula Oliveira
	Maria Filomena Teixeira	Filomena Teixeira
	Paula Cabrita	Cabrita
	Benilde Martins	Benilde Martins
Pessoal não docente	Carla Costa	Carla Costa
	Ana Isabel Silva	Ana Isabel Silva
Pessoal não docente	Urbina Ferreira	Urbina Ferreira
	Ricardo Oliveira	Ricardo Oliveira
	Elsa Januário	Elsa Januário
	Carla Pardão	Carla Pardão
	Georgina Rodrigues	Georgina Rodrigues
Pais e encarregados de educação	Maria João Correia	Maria João Correia
	Marta Ferreira	Marta Ferreira
Alunos		
Município	Catarina Vale	FALTOU
	Cristina Gonçalves	Cristina Gonçalves
	Inês Correia	Inês Correia
Comunidade Local	José Humberto Carvalho	José Humberto Carvalho
	Paula Gonçalves	Paula Gonçalves
	Miguel Chula	FALTOU



A reunião teve início com a presença dos membros que assinaram a folha de rosto da ata. A ordem de trabalhos teve como ponto único:

**Ponto Único – Recurso da exclusão da candidata Cristina Silva**

Foram apresentados os conselheiros ao novo elemento representante dos alunos, Marta Ferreira que substitui Rui Viegas que já não se encontra matriculado no Agrupamento de Escolas de Benavente (AEB). A representante convidada a 4 de setembro, mostrou-se disponível a integrar o Conselho Geral (CG) e constitui, ainda, a Comissão específica para o procedimento eleitoral do Diretor do AEB.

Foram, ainda, apresentados os novos elementos representantes dos pais e encarregados de educação, Ricardo Oliveira, Elsa Januário e Carla Pardão que, com as representantes Georgina Rodrigues e Maria João Correia, foram eleitos em Assembleia da Associação de Pais no passado dia 13 de setembro. A presidente do CG comentou que o facto de haver mais pais e encarregados de educação interessados em pertencer à Associação de Pais vem finalmente colmatar a fraca adesão destes elementos há muito tempo identificada como uma desvantagem pela mesma associação.

De seguida, como ponto prévio e de acordo com o artigo 12.º do Regimento do CG, a Presidente Sylvie de Jesus solicitou o parecer dos conselheiros acerca de um conjunto de questões que o Mirante gostaria de ver respondidas na sequência do procedimento eleitoral.

Os conselheiros foram unânimes em comunicar que as decisões do Conselho Geral do AEB são públicas e estão disponíveis no site do Agrupamento no separador Agrupamento (Administração e Gestão - Conselho Geral). Quaisquer questões/dúvidas relacionadas com o processo de Homologação da Eleição do Diretor do AEB devem ser colocadas à DGAE.

A toda a comunidade em geral se transmite que o Ano Letivo arrancou com toda a normalidade e que o CG pugna diariamente pela tranquilidade e bem-estar da Escola.

No que diz respeito ao ponto único da ordem de trabalhos, a presidente informou que no passado dia 15 de setembro, a Comissão específica do procedimento eleitoral reuniu na escola secundária para dar cumprimento ao estabelecido no ponto 3 do artigo 22º do DL 137 de 2 de julho de 2012. Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão referida no número anterior procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que não preenchiam, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo, que constitui, ainda, o ponto II da conclusão da Informação B23087294Y de 10 de agosto de 2023 recebida pela Presidente do CG através da plataforma e72 do SIGHRE, a 28 de agosto que serviu de base para a notificação da não homologação dos resultados da eleição da candidata Cristina Silva a 13 de julho em reunião de CG.

A Presidente do CG informou os conselheiros sobre os trabalhos efetuados na referida reunião da Comissão. Numa primeira abordagem, a presidente do Conselho Geral quis informar



que só depois de confirmada a autorização para divulgação dos documentos emitidos pela DGAE é que o fez, apesar das múltiplas solicitações para antecipar essa medida. Quis, ainda, que a Comissão refletisse sobre o teor da informação, no que diz respeito aos pontos 6 a 9 de II Factos. A Presidente lembrou que as datas – de 18 a 26 de julho - correspondiam ao período em que solicitou os documentos aos candidatos e também coincidiu com o pedido de esclarecimento solicitado acerca da legislação que suportaria a acreditação, já que todos os elementos do Conselho Geral e elementos externos diretamente ligados à formação de docentes admitiram desconhecer a base legal do pedido da DGAE. Salientou que, este período coincidiu com a fase em que dois familiares diretos da Presidente foram internados, vindo um deles a falecer na data em que foram enviados os documentos recebidos. A Presidente considerou que o CG esteve praticamente sempre em funções, mesmo no período de férias e neste caso específico, também em período de nojo.

A Presidente do CG informou, ainda, que desde 26 de junho que a doutora Cristina Coutinho, da DGAE tem conhecimento que a candidata Rosa Teixeira possuía o registo de acreditação da sua formação específica. Também foi informada desde o dia 18 de julho que ambos os candidatos Cristina Silva e José Godinho não possuíam o registo de acreditação, embora já solicitado superiormente.

Relativamente ao ponto 12 do mesmo número II factos, importou acrescentar o motivo do pedido de homologação dos resultados que consta na ata de 09 de agosto do CG e que se passa a citar: “Face ao exposto, o Conselho Geral considera:

- O Procedimento Eleitoral decorreu com transparência e boa fé por parte dos intervenientes;

- A Comissão nomeada para a eleição realizou um trabalho de acordo com o Decreto-lei 137 de 2012 de 2 de julho considerando que os candidatos cumpriram os requisitos exigidos no Aviso de Abertura n.º 11209/2023 publicado na série II do Diário da República, de 9 de junho de 2023 e ainda, pela DGAE na sua página eletrónica;

- Os candidatos Cristina Silva e José Godinho são detentores de um mestrado ministrado pela Universidade de Lisboa reconhecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

- As candidaturas foram aceites, nos termos da Lei, em função do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de junho, no seu artigo 21.º, ponto 4, alínea a);

- Foram enviados à DGAE os comprovativos do pedido do registo de acreditação dos mestrados ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua que foram remetidos pelos candidatos. Os candidatos encontram-se a aguardar a referida acreditação dado que o CCPFC se encontra em período de férias;

- O Conselho Geral cumpriu com as diretrizes emanadas pela DGAE, nomeadamente informando que “a plena gestão do AE é assegurada pela atual Direção, não devendo nela, participar a candidata eleita.”

O Conselho Geral fica a aguardar a decisão da DGAE.”



Sendo assim a Comissão Especializada do Conselho Geral avaliou as candidaturas ao Procedimento Concursal publicitado no diário da república nº 11209/2023, série II, de 09 de junho de 2023:

— Cristina Isabel Nascimento Pereira de Azevedo Silva, docente de carreira com Mestrado em Ciências da Educação na área de especialização Administração Educacional certificado pela Universidade de Lisboa mas sem registo de acreditação do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC);

— José Fortunato Godinho, docente de carreira com Mestrado em Ciências da Educação na área de especialização em Administração Educacional certificado pela Universidade de Lisboa mas sem registo de acreditação do CCPFC;

— Rosa Maria de Pina Teixeira, docente de carreira com curso de formação especializada em Administração e Organização Escolar na área da administração escolar e educacional ministrado pelo Instituto de Estudos Superiores de Fafe, Lda – Escola Superior de Educação de Fafe, acreditada pelo CCPFC.

Foi considerado na reunião da Comissão que dado que as candidaturas acompanhadas do respetivo requerimento dos candidatos Cristina Silva e José Godinho não respeitam o definido no ponto 4 do artigo 21º do DL 137 de 2 de julho de 2012, a Comissão podia deliberar, segundo a DGAE, de acordo com o número 1 do Artigo 76.º - Deficiência do requerimento inicial e, ainda de acordo, com o n.º 46 da Informação B23087294Y – notificar os referidos candidatos a aperfeiçoarem o seu requerimento e a sua candidatura apresentando o Certificado Individual de Formação Especializada emitido pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua sob pena de serem excluídos com o motivo de não serem detentores da habilitação exigida pela alínea a) do n.º4 do artigo 21.º do RAAGE, já que a candidata Rosa Teixeira é comprovadamente detentora dessa habilitação. A Comissão poderia, inclusivamente, decidir um prazo razoável para apresentação dos documentos. Esta notificação foi devidamente questionada superiormente através do e72: “Aquando a próxima reunião da Comissão e dado que anteriormente não foi considerado que os candidatos tivessem de aperfeiçoar os requerimentos apresentados, essa oportunidade deve ser dada (ponto 47 da Informação) evitando assim que os candidatos recorram da sua exclusão (ponto 50 da Informação)?” A resposta foi a seguinte: “Sempre que possível, a comissão especialmente designada para a apreciação das candidaturas deverá solicitar o aperfeiçoamento das candidaturas, conforme determina o n.º 3 do artigo 22.º-B do RAAGE.”.

Presidente   
Secretária 

Dado que anteriormente não foi considerado, nem pela Comissão, nem pelo CG em plenário, que os candidatos Cristina Silva e José Godinho tivessem de aperfeiçoar os requerimentos apresentados, essa possibilidade seria agora concedida.



No entanto, um esclarecimento posterior da DGAE refere precisamente o contrário e que nesta fase, não há lugar a aperfeiçoamento da candidatura. Ao questionado: “Se a comissão decidir notificar os candidatos para aperfeiçoarem a sua candidatura (artigo 76.º do CPA e pedido de esclarecimento anterior), pode o respetivo prazo ser 15 de outubro de 2023 conforme solicitado pela candidata Cristina Silva em comunicação recebida no CG?”, a resposta foi: “Este procedimento não prevê a possibilidade de aperfeiçoamento das candidaturas.”

Foi verificado pela Presidente do Conselho Geral que o n.º 1 do Artigo 76.º do CPA – Deficiência do requerimento Inicial e que prevê o seu aperfeiçoamento está revogado desde 2015, tendo sido substituído pelo novo Código de Procedimento Administrativo - DL n.º 4\_2015, de 07 de Janeiro. Desta forma, deve ser considerado que o artigo 76.º do CPA a que se refere o n.º 3 do artigo 22.º-B do RAAGE, diz respeito a Sanções e não ao aperfeiçoamento das candidaturas. Esta incongruência levanta dúvidas.

A presidente quis ainda informar os elementos da Comissão e, agora, os restantes conselheiros, que na receção à comunidade docente, no passado dia 11 de setembro, o senhor Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Pedro Florêncio, na presença da Dr.ª Cristina Gonçalves, dirigiu-se à sua pessoa, questionando-a sobre o andamento do processo, perguntando também quando marcaria a reunião desta Comissão, reforçando ainda a segunda informação recebida, de que nesta fase, não há lugar a aperfeiçoamento das candidaturas. Solicitou que a eleição fosse célere pois, muitas crianças ficariam sem professor devido a este impasse. A Presidente do CG lembrou o senhor Delegado que se o Aviso de Abertura tivesse sido mais claro quanto ao registo de acreditação, apesar do que foi divulgado ter os elementos solicitados por lei, o processo já estaria concluído e não se teria chegado a esta situação embaraçosa. A Presidente lembrou que agiu exatamente da mesma forma que na última eleição no Agrupamento e que a DGAE não apontou incorreções, pelo que deduziu que o processo estava correto. O Delegado confirmou que vários agrupamentos estão com o mesmo problema.

Concluída a reflexão, a Comissão decidiu admitir a concurso a candidata Rosa Teixeira e excluir os candidatos Cristina Silva e José Godinho. A divulgação aos candidatos e à comunidade será feita dentro de 24 horas.

Face a este procedimento, a Presidente do CG convocou a reunião de hoje para efetuar a eleição, de acordo com o notificado pela DGAE, no entanto, no passado dia 19 foi recebido através de carta registada nos serviços administrativos do AEB, o recurso da exclusão da candidata Cristina Silva que foi motivo para alteração a ordem de trabalhos da reunião. Este

Presidente   
Secretária 

recurso, cujo conteúdo segue em anexo a esta ata, tem o seguinte efeito, de acordo com o DL 137/2012 de 2 de julho, no seu ponto 4 do Artigo 22B: " Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o CG, no prazo de 2 dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de 2/3 dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de 5 dias úteis."

Face ao recurso da exclusão apresentado pela candidata Cristina Silva a presidente do Conselho Geral deu a palavra aos presentes.

A conselheira representante dos docentes, Carla Costa manifestou que, face à complexidade dos assuntos relativos ao concurso da eleição do Diretor(a) do AEB, não sendo competente em matérias jurídicas, sentir-se-ia mais segura se as suas decisões fossem suportadas em pareceres de especialistas.

Posteriormente tomou a palavra o conselheiro, representante dos encarregados de educação, Ricardo Oliveira e confirmou que os Pais/Encarregados de Educação, ao contrário da ideia que possa por outros ser transmitida, estão cada vez mais interessados nos assuntos da Escola, tendo sido criada uma grande dinâmica de aproximação à Associação de Pais que será cada vez mais estimulada, promovendo-se assim o envolvimento de dezenas de pais em prol do bem-estar dos seus educandos. Isso mesmo se refletirá também no Conselho Geral.

A primeira questão que colocou, após a leitura atenta de todos os documentos atempadamente disponibilizados, e refletindo na atuação justa e responsável que ali deve ser tida por todos, como um exemplo para os filhos e alunos, foi se seria legítimo um recurso deste tipo no Conselho Geral.

A presidente do Conselho Geral afirmou que qualquer candidato poderia apresentar recurso.

Ricardo Oliveira salientou então, que deste modo, a apreciação do ofício remetido pela candidata Cristina Silva a solicitar, sob compromisso de honra, a concessão de um prazo para entrega do registo de acreditação deixa de fazer sentido após a entrega do recurso, uma vez que neste documento vem a candidata requerer a anulação de todo o processo. Referiu ainda que gosta sempre de se colocar no lugar das outras pessoas e, por isso mesmo, no caso em concreto compreende perfeitamente as razões alegadas no recurso pela candidata Cristina Silva, pois se fosse consigo, tendo feito uma candidatura respeitando tudo o que era pedido no aviso de abertura do procedimento, tendo essa mesma candidatura sido aceite e tendo sido consumado o ato eleitoral, também seria muito difícil aceitar uma não homologação da eleição com os fundamentos apresentados pela DGAE. Deste modo, considerou que é a própria DGAE que deve assumir a responsabilidade de decidir sobre a não homologação, cabendo ao Conselho Geral, nesta fase, cumprir o que está preconizado na legislação e apreciar e decidir sob o recurso legitimamente apresentado pela candidata.

A conselheira representante dos Encarregados de educação, Maria João Correia afirmou que, na sua perspetiva, não é competência do CG aceitar ou recusar o recurso de exclusão da Candidata Cristina Silva, uma vez que a exclusão da candidata decorre dos imperativos legais que regem os requisitos para o cargo de diretor, tornados explícitos pela DGAE. Revelou-se solidária com a professora Cristina Silva, compreendendo os motivos de recurso, contudo salientou que o CG deve agir de forma a assegurar que o processo de eleição do diretor se resolva de forma rápida, para que se retome a estabilidade e tranquilidade necessária ao funcionamento do Agrupamento.



De seguida, o conselheiro representante dos docentes, Pedro Carromeu frisou que considera que a Candidata Cristina Silva, apresenta motivos válidos para contestar a sua exclusão do procedimento concursal para eleição do Diretor do AEB. Considera também que, quer a Comissão de análise de candidaturas, quer o Conselho Geral, agiram sempre de boa fé e no cumprimento da Lei ao longo de todo o processo de candidatura.

Afirmou que a decisão de não homologação da eleição da candidata Cristina Silva, a Diretora do Agrupamento, é reveladora de dois pesos e duas medidas por parte da DGAE. A mesma Direção-Geral permite que atualmente existam diretores a exercer funções sem acreditação da sua formação especializada. O anterior Diretor deste Agrupamento, é um exemplo claro desta dualidade de critérios, viu a sua eleição homologada, sem que à data fosse titular de acreditação da sua formação por parte do CCPFC.

Por último, considerou que a DGAE é responsável por todos os constrangimentos que se têm verificado no arranque do ano letivo, pois o Agrupamento elegeu uma Diretora, que se viu impossibilitada de tomar posse. Se tivesse havido bom senso por parte da DGAE, a eleição poderia ter sido homologada provisoriamente, sendo posteriormente atribuído um período temporal para que a Diretora eleita certificasse a sua formação especializada: Mestrado em Ciências da Educação - Administração Educacional.

Continuou referindo que como todos já percebemos, trata-se apenas de uma questão de secretaria, pois certamente existem outros Diretores, com a mesma formação apresentada pela candidata Cristina Silva, titulares da acreditação solicitada.

De seguida, a representante do Município, Cristina Gonçalves salientou que este processo está a tornar-se desconfortável para qualquer um dos candidatos e, naturalmente, de toda a comunidade educativa, pelo que entende que o foco tem de ser o interesse do Agrupamento. Salientou, ainda, que considera haver duas hipóteses, a primeira com eleição da única candidata que, como todos sabem, dificilmente reunirá unanimidade e uma segunda que passará pela promoção de um novo procedimento concursal, o qual deverá, expectavelmente, decorrer sem percalços.

Presidente   
Secretária 

A conselheira representante dos encarregados de educação, Georgina Rodrigues referiu que tem dúvidas em relação ao poder de decisão do CG relativamente ao recurso da candidata Cristina Silva, uma vez que a decisão de exclusão dos dois candidatos foi emitida pela DGAE, para ser executada pelo CG, assumindo por isso incapacidade de decisão sobre o recurso.

A conselheira representante dos docentes, Paula Cabrita considerou que o processo deveria ser iniciado de novo, com abertura de novo concurso.

A conselheira representante dos docentes, Ana Paula Oliveira frisou que sempre se agiu de boa fé em todo este processo e considera que devia iniciar-se novamente o processo e com mais transparência.

Também a conselheira representante dos docentes, Filomena Teixeira considerou que a DGAE deveria nomear uma CAP ou dar abertura à equipa que se encontra a trabalhar e posteriormente haver abertura de concurso.


Após a reflexão dos presentes, a presidente do Conselho Geral Sylvie Jesus colocou a votação a aceitação ou não do recurso apresentado pela candidata Cristina Silva que solicita que todo o procedimento seja anulado e repetido visto ter-se baseado num Aviso incompleto face ao exigido.

O recurso de exclusão da candidata Cristina Silva foi aceite com catorze votos a favor, cinco abstenções e zero votos contra.

O Conselho Geral foi unânime sobre a premência relativa a abertura de novo concurso, a bem da estabilidade do Agrupamento, recomendando que a direção interina deva permanecer em funções até um novo procedimento, concluído preferencialmente no final do ano letivo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim que a secretariei e pela Presidente.

A Presidente da reunião

  
(Sylvie de Jesus)

A Secretária

  
(Benilde Martins)